

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO

empauta

Ano XVI nº 28 dezembro 2022



Fortalecendo o combate

Estímulo ao conhecimento e diálogo com a comunidade marcam
Dia Internacional Contra a Corrupção em São Luís



Especialização:
Ciências de Dados
a serviço da
eficiência

TCE retoma
programa
semanal de
entrevistas

Corte de contas
maranhense
elege novo
presidente



20 | **ESPECIAL** Evento em praça pública marca Dia Internacional Contra a Corrupção

2 | **EDITORIAL**

3 | **ENTREVISTA**
Raul Cancián Mochel

7 | **Ciência de Dados:**
controle inteligente

10 | **TCE de volta ao**
rádio maranhense



14 | **ARTIGO**
Prescrição nos
Tribunais de Contas
e o julgamento pelas
câmaras municipais
Por Daniel
Domingues

23 | 
Conselheiro Marcelo Tavares
presidirá TCE maranhense
no biênio 2023-2024

24 | **Defesa da**
democracia
marca VIII Encontro
dos Tribunais de
Contas



32 | **Projeto Controle**
Entrelinhas -
retomada das
atividades
presenciais no TCE



ESTADO DE DIREITO, SEMPRE

O ano de 2022, parafraseando o jornalista Zuenir Ventura, também deverá entrar para a história como um ano “que não terminou”, tal a abrangência dos desdobramentos dos fatos que nele se deram. Do ponto de vista do arcabouço institucional do país, esse será o ano em que as instituições da República, sem exceção, foram chamadas a cerrar fileiras em defesa da democracia, diante de ameaças concretas que ainda não se encontram de todo afastadas. É possível dizer mesmo que a luta pelo restabelecimento de um ambiente democraticamente saudável no país apenas começou. O processo de desintoxicação será lento e não isento de resistências. Uma tarefa de toda a sociedade.

Do ponto de vista das instituições, a maneira mais eficaz de atuar em defesa da democracia, da qual são frutos e raízes a um só tempo, é perseguir, de forma obsessiva o pleno cumprimento de suas atribuições constitucionais. Temos uma carta magna reconhecida como das mais avançadas das democracias ocidentais, não precisamos reinventar a roda. Aliás, o momento para tal “reinvenção” é o mais inoportuno possível. O que precisamos fazer é justamente reafirmar a potência do nosso texto constitucional e, ao mesmo tempo, no âmbito de cada instituição, promover uma imersão crítica em nossas próprias práticas, avaliando as intervenções que se fazem necessárias para que o cumprimento da “constituição cidadã” seja levado ao limite.

Não por acaso, a defesa da democracia e do Estado Democrático de Direito foi a questão que permeou todos os temas

discutidos durante o VIII Encontro Nacional dos Tribunais de Contas. Expresso já no tema geral do evento, esse é o posicionamento que abre as resoluções expressas na Carta do Rio de Janeiro, documento que sintetiza os encaminhamentos decorrentes de três dias de debates.

Diz o documento em seus dois primeiros parágrafos: a. “Defender o regime democrático e as instituições, inclusive a Justiça Eleitoral e os instrumentos concretizadores da sua atuação, entre eles o sistema eletrônico de votação”; b. “Reafirmar a defesa da Constituição, das competências conferidas aos entes federados, aos três Poderes e às instituições republicanas, sendo inadmissível qualquer tentativa de usurpação das suas atribuições”.

No âmbito do TCE maranhense, em sintonia com o sistema Tribunais de Contas, atuar nessa trincheira democrática implica exercitar a consciência de que todas as ações de um órgão de controle externo convergem para uma única finalidade: fiscalizar os gastos públicos em benefício da sociedade, especialmente de seus segmentos mais fragilizados. Fazer dessa consciência o farol de nossa atuação, pedra de toque de nossa cultura institucional, é a garantia de que cumpriremos, com mais energia do que nunca, a missão nobre que a nós confiou a Constituição Federal. ©p



Presidente

Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Vice-Presidente

Álvaro César de França Ferreira

Corregedor

João Jorge Jinkings Pavão

Ouvidor

José de Ribamar Caldas Furtado

Conselheiros

Edmar Serra Cutrim
Marcelo Tavares Silva
Raimundo Oliveira Filho

Conselheiros Substitutos

Antônio Blecaute Costa Barbosa
Melquizedeque Nava Neto
Osmário Freire Guimarães

Ministério Público de Contas

Douglas Paulo da Silva
Flávia Gonzalez Leite
Paulo Henrique Araújo dos Reis

Procurador-chefe

Jairo Cavalcanti Vieira

empauta

*Informativo semestral
do Tribunal de Contas
do Estado do Maranhão*

Assessoria

de Comunicação

Alexandre Vale
Fernando Abreu
João Carlos Raposo Moreira
Mariana Durans Matos
Nancy Campos
Ribamar Martins

Projeto Gráfico, Editoração e Ilustrações

Ribamar Martins
Mariana Durans Matos

Fotos

Ascom

* Os artigos publicados nesta revista não refletem, necessariamente, a opinião do TCE-MA.

“QUEREMOS SER REFERÊNCIA NACIONAL EM TRANSPARÊNCIA”

ENTREVISTA

Raul Cancian Mochel

Servidor de carreira do TCE-MA, Raul Cancian Mochel coloca sua experiência no controle externo a serviço da cultura da transparência. Confira aqui a visão e os planos do secretário

TCE Em Pauta: Quais órgãos compõem a Secretaria de Estado de Transparência e Controle? Que atribuições cada um deles possui?

Raul Cancian Mochel - A Secretaria de Estado de Transparência e Controle (STC) é o órgão central do Sistema de Controle Interno e do Sistema de Controle Social do Poder Executivo do Estado do Maranhão, responsável pela defesa do patrimônio público, controle interno, auditoria pública, correição, prevenção e combate à corrupção, ouvidoria e incremento da transparência da gestão no âmbito da Administração Pública Estadual direta e indireta.

A STC foi criada pela Lei Estadual nº 10.204, de 23 de fevereiro de 2015, e possui, em sua estrutura, quatro unidades de atuação programática: a Auditoria Geral do Estado, a Corregedoria Geral do Estado, a Ouvidoria Geral do Estado e a Secretaria Adjunta de Transparência.

A principal atribuição da Auditoria Geral do Estado é realizar auditorias em órgãos e entidades do Estado ou por ele controlados, registrando eventuais desvios no cumprimento da legislação e recomendando as medidas necessárias para a regularização das situações constatadas. Além disso, presta assistência aos órgãos e entidades auditados com a finalidade de prevenir a ocorrência de irregularidades e aprimorar os métodos, processos e procedimentos administrativos, de modo a cumprir as normas e práticas de boa governança.

A Corregedoria Geral do Estado é a unidade responsável por analisar a correição das sindicâncias, dos processos administrativos disciplinares e dos processos administrativos de responsabilização, tanto no âmbito da STC/MA quanto em relação aos demais órgãos e entidades do Estado. Além



disso, é responsável por analisar e apurar denúncias que envolvam irregularidades de agentes públicos da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual. Também faz a análise da correição das tomadas de contas especiais e promove a capacitação de agentes públicos estaduais nos assuntos atinentes à sua esfera de atuação.

A Ouvidoria Geral do Estado tem como principais atribuições o recebimento e processamento dos pedidos de acesso à informação, baseados na Lei Estadual nº 10.217, de 23 de março de 2015, e o recebimento e encaminhamento de denúncias, reclamações, solicitações, sugestões e elogios, referentes a procedimentos e ações de

der Executivo Estadual. É também responsável pela gestão das ouvidorias setoriais existentes nos demais órgãos e entidades do Estado, monitorando os prazos e a qualidade das respostas por elas prestadas.

A Secretaria Adjunta de Transparência, por sua vez, é responsável pelo incremento da transparência pública, objetivando fomentar o controle social, a prevenção e o combate à corrupção. A ela cabe o gerenciamento e a operacionalização do Portal da Transparência, plataforma que fornece os dados do Poder Executivo Estadual relativos a despesas, contratos, convênios, remuneração dos servidores públicos, empresas sancionadas, entidades sem fins lucrativos punidas, imóveis funcionais, entre outras.

Além dessas quatro unidades de atuação programática, a STC também possui uma Secretaria Adjunta de Administração e Finanças, que é a unidade de suporte operacional, responsável por autorizar e emitir empenhos, realizar a liquidação e ordenar as despesas; autorizar a realização e proceder à homologação dos processos licitatórios, adjudicando o respectivo objeto; assinar contratos, termos aditivos, acordos e instrumentos similares; dentre outras atribuições.

P – Do que estamos falando, no contexto da administração pública, quando nos referimos à transparência?

Raul Cancian Mochel - Como bem disse o Juiz Louis Brandeis da Suprema Corte Norte-Americana no início do século XX: “a luz do sol é o melhor desinfetante”. Essa frase, apesar de proferida há mais de 100 anos, ainda carrega evidente contemporaneidade, na medida que a transparência, atuando como sol e permitindo que todos os cidadãos tenham ciência dos atos praticados pela Administração Pública, permite um maior controle social e, conseqüentemente, reduz a corrupção e o desvio de recursos públicos.

Trocando em miúdos, quanto mais transparente o Estado, mais capaz será a sociedade para fiscalizá-lo e, por conseguinte, melhor será a aplicação dos recursos pelo Poder Público.

E foi nesse sentido que a Lei de Responsabilidade Fiscal, previu, em seu art. 48, § 1º, II, que a transparência será assegurada mediante liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público.

Para dar efetividade a essa regra, foram criados os famosos portais da transparência, com o objetivo de publicizar os gastos públicos, aprimorando o controle social e

permitindo que os cidadãos tenham conhecimento e possam acompanhar as ações promovidas pela Administração Pública.

A transparência pública, portanto, é o conjunto de ferramentas que permite o cumprimento da garantia constitucionalmente prevista de que o cidadão terá acesso aos dados públicos gerados e mantidos pelo governo. Em outras palavras, a transparência obriga todas as entidades públicas a prestarem contas de suas ações com a sociedade, especialmente por intermédio da internet, divulgando dados e informações sobre o uso dos recursos e as atitudes políticas, de planejamento e de gestão. É direito de todo cidadão, por exemplo, ter conhecimento de onde vêm as receitas do Estado, como são gastos os tributos arrecadados, quem são e quanto ganham os servidores públicos, entre outros dados.

P – Nesse sentido, transparência e controle são aspectos essenciais à boa gestão pública?

Raul Cancian Mochel - Sem dúvida.

Sob o enfoque da origem, existem três tipos de controle na gestão pública: controle externo, controle interno e controle social. O controle externo é aquele exercido por um Poder/órgão de fora da estrutura daquele que praticou o ato a ser controlado. Em outras palavras, um Poder/órgão exerce o controle sobre os atos praticados por outro Poder/órgão, com o objetivo de comprovar a sua probidade e regularidade. É o caso, por exemplo, dos Tribunais de Contas, que fazem o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial através do julgamento das contas de todos aqueles que gerenciem recursos, bens e valores públicos.

O controle interno, por sua vez, é aquele realizado por um órgão/entidade pertencente à estrutura daquele que usa o dinheiro público. Ou seja, ele é exercido dentro do mesmo Poder/órgão. Diz respeito ao

conjunto de procedimentos, regras, diretrizes, protocolos e atividades que a entidade adota para gerenciar os riscos e, dessa forma, alcançar a sua missão institucional, de modo efetivo e econômico. É exercido, por exemplo, pela STC, no âmbito do Poder Executivo maranhense.

Já o controle social ou popular é aquele que é feito pelo próprio cidadão desde o processo de elaboração das políticas públicas, por intermédio das consultas e audiências públicas, até o acompanhamento e monitoramento de sua execução. A sociedade pode se utilizar dos portais da transparência e dos pedidos de acesso a informação para obter dados sobre o uso dos recursos públicos e, com base nisso, ter condições de verificar se a gestão pública está atuando da maneira correta e tomando as providências necessárias, caso se depare com alguma situação que caracterize afronta à lei ou lesão aos cofres públicos.

Nesse sentido, esses três tipos de controle são essenciais para que tenhamos uma boa gestão pública: a) o controle interno, por permitir avaliar o cumprimento das metas estabelecidas pelo governo, analisar a execução dos programas e dos orçamentos e verificar a regularidade dos atos de gestão, apontando eventuais inconsistências e irregularidades e indicando o caminho certo a ser tomado pelo gestor; b) o controle externo, por proporcionar a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial das despesas executadas e a verificação acerca da legalidade, economicidade e legitimidade dos atos de gestão praticados; e c) o controle social, por possibilitar que o cidadão participe da gestão e tenha mecanismos para fiscalizar, ele próprio, a realização dos gastos públicos.

Da mesma forma, a transparência é importante para a administração pública uma vez que permite um controle maior por parte da sociedade. Quanto mais transparente uma entidade for, maior a quantidade de informações que ela estará disponibilizando ao cidadão para que ele possa fazer o controle social, podendo verificar, por exemplo, se determinada escola está mesmo sendo construída, se determinada contratação ocorreu dentro da legalidade, se determinada pessoa está acumulando cargos públicos de forma irregular, dentre tantas outras situações que podem ser avaliadas.

“Da mesma forma, a transparência é importante para a administração pública uma vez que permite um controle maior por parte da sociedade.

”

P – O que tem sido feito para que os gestores públicos maranhenses cumpram o Princípio da Transparência?

Raul Cancian Mochel - O Portal da Transparência do Estado do Maranhão contém as informações sobre todos os órgãos e entidades do Poder Executivo estadual, ou seja, centraliza todas as informações na mesma plataforma, que é gerenciada e operacionalizada pela STC, por intermédio da Secretaria Adjunta de Transparência. É importante deixar claro que não é a STC que produz as informações. Há uma rotina de envio dessas informações pelos órgãos e entidades à STC, que as recebe e as disponibiliza no portal.

Como o governador Carlos Brandão tem um apreço muito grande pela questão da transparência e quer que o nosso Estado se torne uma referência nacional nesse tema, temos conseguido viabilizar muitas melhorias no Portal. Isso também nos permite discutir com outros gestores sobre a importância da transparência e a necessidade de acréscimo de novas informações no portal.

A maior parte das informações contidas no portal estão ali disponibilizadas em razão de determinação legal, mas nós temos trabalhado no sentido de ampliar esse leque, tirando o foco apenas da legalidade para nos concentrarmos também no incremento do controle social e na melhoria dos serviços públicos. Quanto mais dados colocarmos à disposição da sociedade, maior será o exercício do controle social e, conseqüentemente, melhor será a qualidade do serviço prestado pelo Estado.

Além disso, através da participação nas reuniões do Conselho Nacional de Controle Interno (Conaci), que congrega as controladorias gerais de todos os Estados, de todas as capitais e de vários municípios brasileiros, tive contato com boas práticas de outros entes da federação que estão sendo gradativamente implantadas no nosso Estado.

O fato é que nós temos um portal que está funcionando bem e que tem sido bem avaliado por órgãos externos. Mas nada é tão bom que não possa ser melhorado. Por isso, estamos em constante aperfeiçoamento e mantendo contato direto com os outros órgãos do Estado para que possamos incrementar e disponibilizar cada vez mais informações no portal.

P – Ainda há muita resistência, por par-

Quanto mais dados colocarmos à disposição da sociedade, maior será o exercício do controle social e melhor será a qualidade do serviço prestado”.

te dos gestores públicos, em divulgarem informações sobre as instituições que eles comandam?

Raul Cancian Mochel - Não temos dificuldades nesse sentido. Muito pelo contrário. As rotinas de envio das informações pelos órgãos e entidades à STC já estão bem sedimentadas e não temos problemas dessa ordem. Além disso, todos os incrementos que temos feito no portal estão sendo bem aceitos pelos demais gestores públicos estaduais, que têm se mostrado bastante adeptos da cultura da transparência.

A propósito, acho importante abrir um parêntese para distinguir a transparência ativa da transparência passiva. A transparência ativa é a divulgação de informações feita diretamente pelo órgão público, sem que haja solicitação por parte do interessado na informação. Difere-se da transparência passiva, pois nessa o cidadão precisa requerer a informação à Administração Pública para ter acesso a ela.

A transparência ativa é feita principalmente pelos Portais da Transparência, em sites oficiais, conforme determina o art. 48, § 1º, II, da Lei de Responsabilidade Fiscal. A passiva é feita basicamente através dos pedidos de acesso a informação, nos termos da Lei Federal nº 12.527/2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação.

Nesse contexto, temos conseguido, junto aos demais gestores públicos do Estado, disponibilizar uma gama cada vez maior de dados no portal de transparência, incrementando, assim, a transparência ativa. E isso é extremamente benéfico para a Administração Pública, pois evita o acúmulo de pedidos de acesso a informação sobre o mesmo tema, reduz gastos, aumenta sobremaneira a credibilidade da gestão e aprimora a comunicação do governo com a sociedade.

P – Transparência e controle social são indissociáveis. Que estratégias a Secretaria de Transparência e Controle utiliza para

ampliar o acesso dos cidadãos às informações geradas pela própria secretaria?

Raul Cancian Mochel - No próximo dia 8 de fevereiro, faremos o lançamento do Novo Portal da Transparência do Poder Executivo do Estado do Maranhão. E essa nova plataforma tem tudo para se tornar uma referência nacional. Isso porque, além de ser um portal muito mais completo, moderno, com navegação simplificada, recurso de busca otimizada, acesso a qualquer informação com no máximo quatro cliques, entre outras funcionalidades, contará também com uma linguagem cidadã, uma linguagem mais simples, de fácil entendimento. De nada adianta disponibilizar uma série de informações no portal se o destinatário dessas informações, que é o cidadão comum, não conseguir compreendê-las. A finalidade do portal, como já dito anteriormente, é permitir que o cidadão exerça o seu papel de controlador social, ou seja, permitir que ele fiscalize a atuação dos seus representantes e verifique se o recurso público está sendo bem empregado. Nesse sentido, o novo portal contará com um chat para que o usuário possa tirar dúvidas com a equipe da STC, caso não consiga entender determinada informação ou dado nele disponibilizado.

Além disso, estamos deferindo muitos pedidos de acesso à informação recebidos pela Ouvidoria Geral do Estado e intensificando as reuniões com as ouvidorias setoriais para orientá-las no sentido de dar cumprimento à Lei de Acesso à Informação. Essas reuniões têm nos ajudado a resolver muitos processos na origem, com a concessão do acesso pelo órgão que detém a informação logo no primeiro pedido, sem necessidade de recursos. É importante que os ouvidores setoriais tenham consciência de que, se o pedido atende aos requisitos legais, deve ser deferido, com o fornecimento da informação pleiteada.

Somado a isso, vamos iniciar neste ano de 2023 uma avaliação qualitativa dos pedidos

de acesso, para que possamos identificar quais são as informações mais solicitadas, aquelas mais recorrentes, a fim de que possamos divulgá-las de forma ativa no portal da transparência, reduzindo, dessa forma, os pedidos de acesso feitos por intermédio de processos.

P – Nos últimos anos, o Maranhão tem melhorado os seus índices de transparência na gestão pública. A que fatores o senhor atribui esse desempenho?

Raul Cancian Mochel - Realmente, no ano de 2022 tivemos resultados bastante expressivos. Essas avaliações periódicas, feitas por órgãos externos, são extremamente importantes, pois através delas detectamos nossas deficiências e podemos adotar as medidas necessárias para corrigi-las. Desde que eu assumi a STC, em abril de 2022, nós passamos por três avaliações e em todas elas tivemos bons resultados.

A primeira foi a avaliação feita pelo TCE/MA. Nela nós mantivemos a nota A conquistada em avaliações anteriores, mas pela primeira vez alcançamos 100% de atendimento em todos os itens avaliados pela Corte de Contas, ou seja, cumprimos integralmente todos os quesitos formulados. Em seguida, passamos pela avaliação da Transparência Internacional Brasil, que é uma organização não-governamental que atua no mundo inteiro e tem como objetivo fomentar a transparência e a participação social na gestão pública. Nessa avaliação nós subimos da 20ª para a 14ª posição no ranking nacional. Nesse caso, vale ressaltar que a avaliação não é apenas sobre transparência, mas engloba também questões sobre governança.

Por fim, fomos avaliados pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), através do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP). Nessa avaliação nós ficamos em 7º lugar no ranking nacional, sendo o primeiro en-

tre os Estados do Nordeste, com índice de 90,71%, o que nos garantiu o selo ouro de transparência, que será entregue ao Governador Carlos Brandão no evento de lançamento do Novo Portal da Transparência, no próximo dia 8 de fevereiro.

Esses resultados expressivos decorrem das constantes melhorias que estão sendo implementadas pela STC e do fornecimento cada vez maior de informações no portal, com a aperfeiçoamento contínuo das rotinas de envio das informações pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.

P – Tribunal de Contas do Estado e Secretaria de Transparência e Controle integram a Rede de Controle da Gestão Pública no Maranhão. Além das ações promovidas pela Rede de Controle, há previsão de outras ações a serem realizadas pelas duas instituições?

Raul Cancian Mochel - Em dezembro de 2022, a STC e o TCE/MA estavam presentes no evento realizado pela Rede de Controle da Gestão Pública em alusão ao Dia Internacional de Combate à Corrupção. Conseguimos um stand na feirinha de São Luís, na Praça Benedito Leite, e fizemos um movimento de conscientização das pessoas que ali passavam sobre a importância de se combater a corrupção, inclusive as denominadas “pequenas corrupções”, que são aquelas mais sutis e que muitas vezes são mais aceitáveis pela sociedade, mas que são tão prejudiciais quanto as demais.

Como parte integrante desse movimento, foi realizado um concurso de redação nas escolas da rede municipal de São Luís, com o tema “Cidadão contra a corrupção”, e nesse dia do evento as três alunas que tiraram as melhores notas foram premiadas com tablets e celular.

Em 2023 temos cursos sobre conflito de interesses, prestação de contas e responsabilização de agentes públicos e privados a serem ofertados aos servidores do Estado por

intermédio de uma parceria entre a STC e o Tribunal de Contas.

Também tenho o projeto de criar uma Rede Estadual de Transparência, com o objetivo de discutir o tema de forma mais aprofundada, debater questões relativas às avaliações dos portais da transparência feitas pelo TCE/MA, permitir a troca de experiências entre os órgãos do Estado e facilitar o compartilhamento de sistemas e programas.

Por fim, pretendo resgatar o projeto de formação de controladores sociais, em parceria com a Rede de Controle, retomando as viagens ao interior do Estado a fim de capacitar os cidadãos para que consigam acessar e compreender as informações contidas nos portais da transparência e, dessa forma, tenham condições de exercer seu papel de controladores sociais.

P – O que pode ser feito para consolidar a cultura da transparência na gestão pública maranhense?

Raul Cancian Mochel - O principal é fazer com que o gestor público entenda a importância de disponibilizar cada vez mais informações nos portais de transparência, incrementando, dessa forma, a transparência ativa. Isso evita o acúmulo de pedidos de acesso à informação sobre o mesmo tema, reduz os gastos, pois evita a abertura de processos desnecessários, aumenta a credibilidade da gestão e aprimora a comunicação do governo com a sociedade. O gestor precisa entender que investir na transparência traz retornos significativos, haja vista que permite que a sociedade avalie a sua gestão e, com esse feedback, surge a oportunidade para que eventuais falhas sejam corrigidas, permitindo que sejam tomadas as decisões mais acertadas no sentido de atender às demandas sociais. A correta interpretação das demandas da sociedade permite a utilização racional dos recursos públicos e possibilita o desenvolvimento de políticas públicas que realmente atendam aos anseios da população. Para isso, precisamos discutir e estudar cada vez mais essa temática, e é nesse sentido que queremos viabilizar a criação de uma Rede Estadual de Transparência, para que possamos levar essa discussão também para os gestores municipais, em parceria com outros órgãos, como o Tribunal de Contas do Estado, o Tribunal de Contas da União, a Controladoria Geral da União e o Ministério Público Estadual. ©p

“É fundamental fazer com que o gestor público entenda a importância de disponibilizar cada vez mais informações nos portais de transparência”.

”

FOCO NA EFICIÊNCIA

Especialização em Ciência de Dados contribuirá para uso estratégico das informações em ações realizadas pelo TCE maranhense

Gerenciar o imenso volume de dados gerados pelos processos que envolvem a administração pública é um dos maiores desafios do controle externo na atualidade. Em certa medida, o cumprimento da missão constitucional atribuída aos tribunais de contas está cada vez mais vinculado à utilização, de modo ágil e eficaz, das ferramentas disponibilizadas pela Tecnologia da Informação para analisar e sistematizar dados.

Como parte das ações que essa nova realidade demanda, o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA) e a Universidade Federal do Maranhão (UFMA), em decorrência de Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre as duas instituições, realizaram no dia 30 de junho, a aula inaugural do Curso de Especialização em Ciência de Dados, que tem por finalidade capacitar servidores do TCE-MA em Ciência de Dados e Inteligência Artificial.



A aula inaugural foi realizada na Sala Retrátíl da Escola Superior de Controle Externo (Escex) e contou com as presenças do presidente do TCE, conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira; do Professor Dr. Anselmo Cardoso de Paiva, coordenador do Projeto Inteligência Computacional no Apoio às Ações de Controle Externo (ICCE) e da Professora Dra. Simara Vieira da Rocha, Professora Adjunta da UFMA.

A parceria entre o TCE e a UFMA integra o conjunto de ações voltadas à construção e à disseminação de conhecimento aos servidores da instituição como forma de impactar positivamente nos processos analíticos e de tomada de decisão da Corte de Contas maranhense, contribuindo para maior efetividade das ações de controle externo realizadas pela instituição.

Entre os objetivos da especialização, estão: apresentar e examinar conceitos, princípios, métodos e técnicas em Ciência de Dados e Inteligência Artificial; compreender as diferentes estruturas de bancos de dados, tipos de variáveis e suas escalas de mensuração; entender as razões para a estimação de cada um dos modelos de machine learning; e desenvolver projetos de visualização de dados, bem como construir dashboards.

Com um total de quarenta e um participantes, o curso desenvolverá suas atividades de modo presencial, nas dependências da Escola Superior de Controle Externo do TCE (Escex), usando as Metodologias Ativas de Aprendizagem como estratégia essencial na execução das disciplinas e terá carga horária de 360 horas, com o acréscimo de 20 horas destinadas aos procedimentos de elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

As atividades curriculares serão desenvolvidas em dois períodos vespertinos por semana, preferencialmente às terças e quintas e, quando não for possível, às quartas e sextas, totalizando carga horária semanal de 6 h/a, conforme o horário das aulas, que é das 14h às 16h30. A duração do curso será de dezoito meses.

Para o presidente do TCE, conselheiro Washington Oliveira, a realização do Curso de Especialização em Ciência de Dados é mais um passo importante no processo qualificação dos servidores do TCE, de forma a que eles estejam aptos a contribuir para que o exercício do controle externo seja cada vez mais ágil, gerando resultados concretos aos cidadãos. “Ao promovermos essa especialização, demonstramos na prática o quanto valorizamos e reconhecemos nossos servidores, oportunizando acesso a conhecimentos de alto nível que se refletirão de forma positiva no trabalho por eles realizado. Desta forma o TCE pode dar um salto de qualidade ainda maior em seu desempenho organizacional”, afirmou. 

“AO PROMOVERMOS ESSA ESPECIALIZAÇÃO, DEMONSTRAMOS NA PRÁTICA O QUANTO VALORIZAMOS E RECONHECEMOS NOSSOS SERVIDORES, OPORTUNIZANDO ACESSO A CONHECIMENTOS DE ALTO NÍVEL QUE SE REFLETIRÃO DE FORMA POSITIVA NO TRABALHO REALIZADO.”

Washington de Oliveira
Presidente do TCE-MA

TCE e UEMA ASSINAM ACORDO DE PARCEIRA PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO



O PRESIDENTE do TCE, Washington de Oliveira e o diretor da Esces, Antonio Blecaute, durante a assinatura do convênio

O presidente do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA), conselheiro Washington Oliveira, assinou no dia 13 de junho, Acordo de Parceria com a Universidade Estadual do Maranhão (UEMA) que viabilizará a oferta do Curso de Licitações e Contratos Administrativos, nos termos definidos pela Lei nº 14.133/2021.

A qualificação será elaborada pelo TCE em conjunto com o Núcleo de Tecnologias para Educação (UEMANET), na modalidade EAD, com a finalidade de capacitar servidores efetivos e empregados públicos em todo o Maranhão, com a disponibilização das instalações físicas, equipamentos e equipe técnica do UEMANET.

A Lei nº 14.133/2021 estabeleceu novas regras para os procedimentos de licitações e contratos administrativos no âmbito da administração pública, exigindo das instituições uma série de adequações nesses procedimentos e a realização de capacitações voltadas ao esclarecimento das normas do dispositivo legal.

Além de tratar das questões específicas relativas ao Curso de Licitações e Contratos Administrativos que prevê a Lei nº 14.133/2021, os termos do Acordo de Parceria celebrado entre o TCE e a UEMA abrem a possibilidade de realização de cursos, seminários, palestras, simpósios, encontros e outros eventos de caráter pedagógico destina-

dos à qualificação dos fiscalizados do TCE, dos servidores da Corte de Contas maranhense e de integrantes da comunidade.

Com a assinatura do Acordo de Parceria, técnicos da UEMA e do TCE iniciarão os trabalhos de planejamento, desenvolvimento e execução destinados à realização do Curso de Licitações e Contratos Administrativos.

O presidente do TCE, conselheiro Washington Oliveira, afirmou que a celebração do Acordo de Parceria com a UEMA fortalece as ações que já estão em curso no TCE e que objetivam ampliar as atividades de caráter pedagógico da instituição, direcionadas aos fiscalizados e à comunidade.

Nesse aspecto, Washington Oliveira, ressaltou o caráter estratégico da Escola Superior de Controle Externo do TCE (Esces), como instância responsável pela produção e disseminação dos conhecimentos vinculados à atuação do TCE como instituição responsável pelo exercício do controle externo. “Parcerias como a que celebramos com a UEMA são fundamentais para que a Esces se consolide como um centro de produção e disseminação de conhecimentos na área de controle externo. Com essa parceria, temos a possibilidade de ampliar o alcance das qualificações que serão oferecidas por meio de recursos tecnológicos que oportunizam ações pedagógicas dinâmicas e eficientes”, afirmou. ©p

DE VOLTA ÀS O



Programa na
Rádio Timbira AM amplia
diálogo do TCE com a
sociedade maranhense

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA) retomou a parceria com a Rádio Timbira AM para a gravação e a veiculação do programa “TCE Em Pauta”. A nova fase do programa teve como primeiro participante o presidente do TCE, conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira.

O “TCE Em Pauta” é um programa radiofônico de entrevistas que leva ao público informações sobre a missão e as atividades da corte de contas maranhense, bem como sobre os mais variados temas ligados ao campo do controle externo.

A iniciativa tem como um de seus objetivos aproximar ainda mais o Tribunal de Contas do Estado dos cidadãos, por meio da transmissão de informações que objetivam demonstrar os resultados positivos para a gestão pública e a sociedade da atuação efetiva do controle externo.

Outro ponto que merece destaque é o impacto posi-

vo que o programa deve ter na cultura organizacional da instituição, a partir da maior visibilidade que será dada ao corpo técnico do órgão, com a participação dos servidores nas entrevistas, abordando múltiplos temas ligados ao seu campo de atividade.

Com dez minutos de duração, o programa é veiculado todas as quartas-feiras, às oito da manhã, pela Rádio Timbira AM, 1290 Khz, cuja cobertura abrange todos os municípios maranhenses, e que pode ser ouvida também por meio dos aplicativos específicos para sintonia de rádios ou pela página da emissora na internet www.radiotimbira.ma.gov.br

Além da veiculação na emissora pública do Estado do Maranhão, o programa TCE Em Pauta é distribuído também para diversas rádios comunitárias de todas as regiões maranhenses, com a finalidade de aumentar a base de ouvintes.

ONDAS DO RÁDIO



O programa “TCE Em Pauta” é produzido pela equipe da Assessoria de Comunicação do TCE. O informativo se desenvolve com base na Política de Comunicação, aprovada pelo Pleno do TCE, e no Plano de Comunicação elaborado pelo setor.

Além da retomada das gravações do programa de rádio, estão em andamento os trabalhos que permitirão a produção e veiculação do programa de TV do TCE maranhense, que integrará a grade de programação da TV Alema, emissora televisiva da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, constituindo-se em mais uma ferramenta para a disseminação das ações da instituição.

Para o presidente do TCE, conselheiro Washington Oliveira, o programa radiofônico “TCE Em Pauta” é uma ferramenta crucial para que o órgão esteja mais próximo dos cidadãos, aspecto primordial às instituições republicanas. “O programa TCE Em Pauta é fonte de diálogo

permanente com a sociedade. Por meio dele, falamos aos cidadãos de todos os municípios maranhenses e levamos informações relevantes para a melhor compreensão de nossa atuação e que permitem o exercício do controle social. A parceria que temos com a Rádio Timbira, emissora pública do Governo do Estado, revela-se inspiradora e produtiva, com o potencial de gerar impactos positivos na administração pública maranhense”, afirmou. @p



SERVIÇO:
Programa radiofônico
“TCE Em Pauta”
Veiculação: Rádio Timbira
AM 1290 KHz
Dia da semana: Quarta-feira
Horário: 08h

ACESSIBILIDADE E TRANSPARÊNCIA

TCE maranhense fiscalizará portais da
transparência ou páginas oficiais de
órgãos dos três poderes



SERÃO AVALIADOS UM TOTAL DE CEM
PORTAIS DE PREFEITURAS MARANHENSES
ESCOLHIDAS VIA SORTEIO, CEM PORTAIS
DE CÂMARAS MUNICIPAIS E SEIS ÓRGÃOS
DA ESTRUTURA ESTADUAL.

O cumprimento do Princípio da Transparência é um dos maiores aliados da gestão pública de qualidade. A ampla divulgação de informações sobre as medidas adotadas pelos gestores públicos funciona como indutor de melhorias gerenciais, além de estimular e fortalecer os mecanismos de controle social.

Nos últimos anos, os tribunais de contas brasileiros têm desenvolvido várias ações voltadas à fiscalização do cumprimento do Princípio da Transparência e à consolidação de uma cultura de ampla divulgação das informações vinculadas à administração pública.

No âmbito local, a Secretaria de Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado (Sefis) emitiu ordem de serviço determinando que sejam avaliados, dentro do Programa Nacional de Transparência Pública, os portais da transparência ou páginas oficiais de órgãos do poderes Executivo, Legislativo e Judiciário do Estado.

A Ordem de Serviço é decorrente do Acordo de Cooperação Técnica celebrado no início de 2022 entre os Tribunais de Contas, o Conselho Nacional de Controle Interno, o Instituto Rui Barbosa (IRB), o Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas (CNTPT), a Associação Brasileira dos Tribunais de Contas (Abracom) e a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas (Atricon) visando à implementação do Programa Nacional de Transparência Pública.

Além de dispositivos legais como a Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527 – LAI), Código de Defesa dos Usuários de Serviços Públicos (Lei Federal nº 13.460) e outros normativos relativos à competência das cortes de contas brasileiras, a ação fiscalizatória considera ainda as diretrizes aprovadas no Plano Bienal de Fiscalização do TCE quanto à transparência da gestão pública.

Serão avaliados um total de cem portais de prefeituras



maranhenses escolhidas via sorteio, com portais de câmaras municipais e seis órgãos da estrutura estadual, sendo eles: Assembleia Legislativa do Estado, Defensoria Pública do Estado, Poder Judiciário, Ministério Público do Estado e Tribunal de Contas do Estado.

CARTILHA – A avaliação utilizará critérios construídos a partir das recomendações estabelecidas em resolução da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas (Resolução nº 09/2018 Atricon), que passaram por algumas adaptações e atualizações. Além da resolução e demais

textos legais sobre a matéria, a Atricon lançou a Cartilha da Transparência, que tem o objetivo de servir de norte e mecanismo de uniformização de entendimento para os Tribunais de Contas. “Ao mesmo tempo, a cartilha funciona como instrumento de orientação e fomento à transparência voltado para os fiscalizados”, explica o secretário de Fiscalização do TCE, Fábio Alex de Melo.

O trabalho de exame dos portais já se encontra em andamento, sendo realizado pelos auditores e técnicos do Tribunal. Os dados serão consolidados pela Atricon e divulgados em evento específico de abrangência nacional. **ap**

PRESCRIÇÃO NOS TRIBUNAIS DE CONTAS E O JULGAMENTO DAS CONTAS ANUAL PELAS CÂMARAS MUNICIPAIS

Daniel Domingues de Sousa Filho

Advogado, Assessor de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA, escritor, palestrante, professor da ESCEX-TCE-MA, Pós-graduado em Direito Processual Civil e Direito Administrativo pela FIJ/RJ.

danieldomingues.adv@gmail.com



A Prescrição no Processo Administrativo de Controle Externo que tramita nos Tribunais de Contas, sempre foi um assunto espinhoso, muito debatido e extremamente controverso.

O Ano de 2022, em que pese as crises institucionais, políticas, econômicas e sanitária causada pelos efeitos da Pandemia da COVID-19, pode-se dizer que foi um marco para o controle externo brasileiro, notadamente quando nos referimos a prescrição da atuação fiscalizatória dos Tribunais de Contas.

Depois de décadas de debates do mundo jurídico, mormente aquele relacionado ao Controle Externo das contas públicas, realizado pelo Tribunal de Contas da União, no

âmbito federal, pelos Tribunais de Contas Estaduais, no âmbito dos Estados e Municípios, - onde não existem os TCM's, e quando estes existem, eles são encarregados de fiscalizar as contas municipais, foi que o Supremo Tribunal Federal, quando do julgamento virtual da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5.509-CE, Relator Ministro Edson Fachin, decidiu pela prescrição quinquenal – 5 (cinco) anos para a atuação fiscalizatória desses órgãos, observadas as regras de interrupção da prescrição.

Por meio dessa ação direta, impugnavam-se dispositivos da Constituição do Estado do Ceará¹ e da Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará² — órgão extinto em 2019. A maioria dos ministros acompanhou o relator, julgando parcialmente procedente a ADI 5.509-CE, reconhecendo-se a inconstitucionalidade do inciso II do parágrafo único do artigo 35-C da LOTCM. Significando-se dizer, que os Tribunais de Contas podem e devem atuar no nobre e insubstituível exercício de con-

“Por meio dessa ação direta, impugnavam-se dispositivos da Constituição do Estado do Ceará e da Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará.”

¹ “Artigo 76 — (...)”

§5º. O Tribunal de Contas do Estado, no exercício de suas competências, observará os institutos da prescrição e da decadência, no prazo de cinco anos, nos termos da legislação em vigor.

Artigo 78 — (...)”

§7º. O Tribunal de Contas dos Municípios, no exercício de suas competências, observará os institutos da prescrição e da decadência, no prazo de cinco anos, nos termos da legislação em vigor”.

trole externo quando da apreciação das contas anual dos Prefeitos. Porém, devem também, observar o prazo prescricional de 5 (cinco) anos, bem como as causas de interrupção dessa prescrição.

Antes do julgamento da ADI 5.509-CE, em 17 de agosto de 2016, os ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) aprovaram ainda, as teses de Repercussão Geral decorrentes do julgamento conjunto dos Recursos Extraordinários (REs) 848826 e 729744, quando foi decidido que é exclusividade da Câmara de Vereadores a competência para julgar as contas de Governo e de Gestão dos Prefeitos, cabendo ao Tribunal de Contas auxiliar o Poder Legislativo municipal, emitindo parecer prévio e opinativo, que somente poderá ser derrubado por decisão de dois terços dos vereadores. O STF decidiu além disso que, em caso de omissão da Câmara Municipal, o parecer emitido pelo Tribunal de Contas não gera a inelegibilidade prevista no artigo 1º, inciso I, alínea “g”, da Lei Complementar 64/1990 (com a redação dada pela Lei da Ficha Limpa).

A tese decorrente do julgamento do RE 848826-CE, foi elaborada pelo então Presidente do STF, Ministro Ricardo Lewandowski, designado redator do acórdão após divergir do Relator, Ministro Luís Roberto Barroso, por entender que, por força da Constituição, são os vereadores quem detêm o direito de julgar as contas do chefe do Executivo municipal, na medida em representam os cidadãos. A tese de repercussão geral tem o seguinte teor: “Para os fins do artigo 1º, inciso I, alínea g, da Lei Complementar 64/1990, a apreciação das contas de prefeito, tanto as de governo quanto as de gestão, será exercida pelas Câmaras Municipais, com auxílio dos Tribunais de Contas competentes, cujo parecer prévio somente deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos vereadores”.

A segunda tese aprovada na sessão foi elaborada pelo Ministro Gilmar Mendes, Relator do RE 729744-MG, e dispõe que: “Parecer técnico elaborado pelo Tribunal de Contas tem natureza meramente opinativa, competindo exclusivamente à Câmara de Vereadores o julgamento das

A segunda tese aprovada na sessão foi elaborada pelo Ministro Gilmar Mendes, e dispõe que: parecer técnico do Tribunal de Contas tem natureza meramente opinativa”.

contas anuais do chefe do Poder Executivo local, sendo incabível o julgamento ficto das contas por decurso de prazo”.

É bom que se diga, que o entendimento adotado se refere apenas à causa de inelegibilidade do prefeito, não tendo qualquer efeito sobre eventuais ações por improbidade administrativa ou de esfera criminal a serem movidas pelo Ministério Público contra maus políticos. “A questão foi bem discutida e o debate foi bastante proveitoso porque havia uma certa perplexidade do público em geral relativamente à nossa decisão e os debates de hoje demonstraram que não há nenhum prejuízo para a moralidade pública, porque os instrumentos legais continuam vigorando e o Ministério Público atuante para coibir qualquer atentado ao Erário público”, afirmou o Ministro Ricardo Lewandowski, designado redator do acórdão.

Ante esses precedentes do STF, entendemos que a emissão de parecer prévio sobre as contas anuais de Governo ou de Gestão emitidos pelos Tribunais de Contas, no sentido da prescrição da atuação punitiva desse órgãos, por obediência a supremacia dos vereditos da Suprema Corte de Justiça Brasileira, no âmbito do controle concentrado de constitucionalidade (art. 102, § 2º da CF/88), tais decisões não tem o condão de afastar as competências previstas no art. 49⁴, inciso IX⁵ da Constituição Federal, quando se tratar de contas anual do Presidente da República, art. 25 da CF/1988, c/c a previsão Constitucional de cada Unidade Federativa, quando se referir as contas anual do

² Lei estadual nº 12.160/93, com a redação dada pela Lei nº 15.516/14;

“Artigo 35-A — A prescrição é instituto de ordem pública, abrangendo o exercício das competências do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no §7º do artigo 78 da Constituição do Estado do Ceará.

Parágrafo único. O reconhecimento da prescrição poderá se dar de ofício pelo relator, mediante provocação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas ou através de requerimento do interessado, sendo sempre submetida a julgamento por órgão colegiado do Tribunal.

Artigo 35-B — As competências de julgamento e apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, inclusive as previstas nos artigos 1º, 13, 19 e 55 ao 59 desta Lei, ficam sujeitas à prescrição, conforme o prazo fixado nesta Lei.

Artigo 35-C — Prescreve em cinco anos o exercício das competências de julgamento e apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará previstas nesta Lei, como as previstas nos artigos 1º, 13, 19 e 55 ao 59.

Parágrafo único — O prazo previsto no caput:

I — inicia sua contagem a partir da data seguinte à do encerramento do prazo para encaminhamento da prestação de contas ao Tribunal, nos casos de contas de gestão e de governo;

II — nos demais casos, inicia-se a partir da data de ocorrência do fato;

III — interrompe-se pela atuação do processo no Tribunal, assim como pelo julgamento.

Artigo 35-D — O Regimento Interno deve disciplinar a sistemática do reconhecimento da prescrição no âmbito da jurisdição do Tribunal, no que for necessário, assim como as causas suspensivas da prescrição”.

“O normativo do Tribunal de Contas da União vai estabelecer que o prazo da prescrição da pretensão ressarcitória, assim como da punitiva, é de cinco anos.

Governador, bem àquela disposta no art. 31⁶, §§ 1º⁷ e 2º⁸ da Carta Magna, quando nos referimos as contas anual do Prefeito (Governo ou Gestão).

Ao que me parece, no caso específico das contas anuais de Governo e de Gestão, apresentadas anualmente pelos Prefeitos, o julgamento destas pela Corte de Contas, trata-se de um ato administrativo de natureza complexo, ou seja, o ato administrativo formado por duas ou mais vontades independentes entre si. Digo, para os fins previstos no art. 1º, inciso I, alínea “g” da Lei Complementar nº 64/90⁹, ele somente existe depois da manifestação dessas vontades – Tribunais de Contas e Poder Legislativo Municipal.

Tal conclusão é inescusável, uma vez que o parecer prévio sobre as contas, seja de Governo ou de Gestão que anualmente devem serem prestadas pelos Prefeitos Municipais na forma legal aos Tribunais de Contas, ressalvadas aquelas relacionadas a transferências voluntárias (Convênios) ou Tomadas de Contas Ordinárias ou Especiais¹⁰ (norma aplicada aos Prefeitos por simetria¹¹), tem o dever constitucional de passar pelo crivo do julgamento político das Casas Legislativas Municipais, que só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal. Se não fosse assim, haveria um esvaziamento de uma das mais importantes competências do Poder Legislativo Municipal (que representa a soberania popular - o povo), e haveria, por via de consequência, a quebra do princípio constitucional da simetria prevista no caput do art. 70, caput da Carta Cidadã.

Por tais razões, o TCU antecipando-se aos demais Tribunais de Contas e com escopo de compatibilizando da sua jurisprudência ao do STF, decidiu editar a **Resolução - TCU nº 344, de 11 de outubro de 2022**¹², que regulamenta, no âmbito do Tribunal de Contas da União, a prescrição para o exercício das pretensões punitiva e de ressarcimento. O normativo do Tribunal de Contas da União vai estabelecer que o prazo da prescrição da pretensão ressarcitória, assim como da punitiva, é de cinco anos, a contar do vencimento do prazo para a apresentação da prestação de contas ou, não havendo o dever de prestar contas, a partir do conhecimento do fato pelo TCU e estabelece, ainda, que as causas interruptivas da prescrição são as mesmas previstas na Lei 9.873/1999.

Portanto, não há que se falar, uma vez apreciada as contas anuais de Governo ou de Gestão do Prefeito pelos Tribunais de Contas, com a emissão de parecer prévio pela prescrição da pretensão punitiva, não se pode ou deve jamais recriar uma nova regra constitucional ou interpretativa (novatio legis ou interpretatio) de que as Câmaras Municipais não podem deliberar sobre tais decisões, pelos simples fato de que como a atuação fiscalizatória da Corte de Contas prescreveu, essa mesma prescrição deve ser aplicada de forma automática e peremptória ao desempenho da altíssima função julgadora política e definitiva do Poder Legislativo Municipal, sob pena de aniquilarmos e transformamos em letra morta a previsão constitucional do art. 31, §§ 1º e 2º da Constituição Federal – ou julgamento ficto, inobstante sejam essenciais e nobres as finalidades constitucionais dos Tribunais de Contas, mas é crucial que sua atuação seja desempenhada de acordo com parâmetros temporais razoáveis, como sabidamente decidiu o Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADI 5.509-CE - Relator Min. Edson Fachin, e nos Recursos Extraordinários nºs 636.886-AL e 852475-SP (Repercussão Geral), ambos de Relatoria do Min. Alexandre de Moraes, sob pena de criarmos a babel. @p

³ Art. 102. Compete ao Supremo Tribunal Federal, precipuamente, a guarda da Constituição, cabendo-lhe:

§ 2º As decisões definitivas de mérito, proferidas pelo Supremo Tribunal Federal, nas ações diretas de inconstitucionalidade e nas ações declaratórias de constitucionalidade produzirão eficácia contra todos e efeito vinculante, relativamente aos demais órgãos do Poder Judiciário e à administração pública direta e indireta, nas esferas federal, estadual e municipal.

⁴ Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

⁵ IX - julgar anualmente as contas prestadas pelo Presidente da República e apreciar os relatórios sobre a execução dos planos de governo;

⁶ Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

⁷ § 1º O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados ou do Município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver.

⁸ § 2º O parecer prévio, emitido pelo órgão competente sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal.

⁹ Redação dada pela Lei Complementar nº 135, de 2010 e Lei Complementar nº 184, de 2021 membros da Câmara Municipal.

¹⁰ Art. 51. Compete privativamente à Câmara dos Deputados:

¹¹ II - proceder à tomada de contas do Presidente da República, quando não apresentadas ao Congresso Nacional dentro de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa;

¹² https://portal.tcu.gov.br/data/files/EE/66/BC/12/F02F3810B4FE0FF7E18818A8/Resolucao-TCU-344-2022_prescricao_punitiva_e_ressarcimento.pdf

CONTROLE EM ALERTA

TCE vai acompanhar debate sobre exploração de gás de xisto no Estado

O Tribunal de Contas do Estado (TCE-MA) vai acompanhar de perto o debate em torno da exploração de gás de xisto no estado, sob a ótica do controle de políticas públicas. A informação foi dada pelo presidente da corte, conselheiro Washington de Oliveira. No começo de setembro, ele recebeu a visita das representantes da Coalizão Não Fracking Brasil, Suelita Rocker e Kátia Barros, que na mesma semana mantiveram contatos com parlamentares, entidades e autoridades públicas para expor a questão.

O assunto esteve na pauta do Encontro Nacional de Legislativos Municipais e Fórum da Mulher Vereadora do Maranhão, encerrado no dia 02 de setembro, na capital maranhense, em uma promoção da União de Vereadores e Câmaras do Maranhão (UVCM) e União de Vereadores do Brasil, com apoio de outras instituições.

A participação da entidade no evento foi o ponto de partida de uma campanha de esclarecimento sobre esse tipo de exploração em vias de ser implantado no estado. Em uma primeira etapa, representantes da Coalizão, per-





DESAFIO: presidente do TCE chama atenção para a questão ambiental como atividade do controle externo

- O MARANHÃO POSSUI IMENSAS RESERVAS DESSE
- MATERIAL, E HÁ POSSIBILIDADE DE QUE A TÉCNICA
- VENHA A SER EMPREGADA EM MAIS DE 60 MUNICÍPIOS
- MARANHENSES, ATINGINDO UMA POPULAÇÃO DE 1.760.712

correrão pelo menos 64 cidades maranhenses. “Nosso propósito é alertar sobre os graves riscos da exploração não convencional do gás de xisto”, explica Kátia Barros.

Fundada em 2013, a entidade é integrada por centenas de sindicatos patronais rurais e de trabalhadores, academia científica brasileira e internacional, organizações de energias renováveis, organizações do clima, do meio ambiente, direitos à vida e religião, parlamentares federais, estaduais e municipais, além de prefeitos, empresários, exportadores, cidadãos e cidadãs de todas as classes sociais e econômicas do Brasil.

Sua atividade é voltada para informar, pesquisar e combater a técnica do fraturamento hidráulico (Fracking) no Brasil. Apontada como responsável por graves desastres ambientais em todo o mundo, trata-se de uma técnica não convencional de exploração de gás natural e óleo no subsolo. O procedimento utiliza bilhões de litros de água, que, inseridos em alta pressão com produtos químicos, areia e pequenos explosivos, provocam a fragmentação das rochas visando a liberação do gás.

O Maranhão possui imensas reservas desse material, e há possibilidade de que a técnica venha a ser empregada em mais de 60 municípios maranhenses, atingindo uma população de 1.760.712 e uma área de 17.311.315 hectares.

Para o presidente do TCE, atuar na esfera ambiental é um dos grandes desafios do controle externo em todo o país, em sua missão de zelar pela qualidade do gasto público. “Trata-se de uma questão que merece a máxima atenção dos poderes e órgãos públicos e que, no âmbito do controle externo, será objeto de estudo e acompanhamento a partir de agora”, assegurou. ©p

TCE ASSINA ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DE AÇÕES FISCALIZATÓRIAS VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA) é uma das cortes de contas que celebrou com a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), Acordo de Cooperação Técnica com a finalidade de assegurar a atuação conjunta entre os Tribunais de Contas da Amazônia Legal para planejamento e execução de ações coordenadas de natureza fiscalizatória, projetos de capacitação e compartilhamento de dados, tecnologia e recursos em temas ligados ao desenvolvimento sustentável da Amazônia.

O Acordo de Cooperação Técnica foi concretizado durante a realização do I Congresso Ambiental dos Tribunais de Contas, em Manaus/AM, realizado em setembro passado com o tema “O desenvolvimento sustentável na Amazônia e a Atuação dos Órgãos de Controle no Combate ao Desmatamento”.

A programação do encontro envolveu diversas palestras com temas voltados à preservação ambiental com foco no contexto do desenvolvimento das políticas públicas relacionadas a esse campo e a atuação dos órgãos de controle externo.

Outros pontos que mobilizaram os participantes em debates e painéis de discussão

foram os que envolvem os mecanismos econômicos para remuneração dos serviços ambientais e as questões ligadas ao fortalecimento dos tribunais de contas para o controle ambiental.

Boa parte da programação também foi destinada a analisar as temáticas relacionadas ao uso de tecnologias para o monitoramento do desmatamento ilegal; os desafios para implementação do novo código florestal; e o licenciamento e controle da exploração.

Para o presidente do TCE, conselheiro Washington Oliveira, a assinatura do Acordo de Cooperação Técnica revela que os tribunais de contas brasileiros estão atentos a um aspecto estratégico para o desenvolvimento socioeconômico do Brasil, como a preservação ambiental, fator crucial para assegurar a competitividade no cenário econômico

internacional. “Os tribunais de contas têm papel fundamental na fiscalização das políticas públicas voltadas à preservação do meio ambiente. A assinatura desse Acordo de Cooperação Técnica nos permitirá realizar as ações necessárias para que atuemos nesse campo com efetividade e segurança, gerando resultados que contribuam para o desenvolvimento das potencialidades de nosso país”, afirmou. **@p**



FORTALE

Estímulo ao conhecimento e diálogo com a comunidade marcam Dia Internacional Contra a Corrupção em São Luís

Órgãos integrantes da Rede de Controle da Gestão Pública no Maranhão provaram mais uma vez que atuação colaborativa é o melhor caminho, com o sucesso que marcou, no domingo, 11 de dezembro, na capital maranhense, as ações alusivas ao Dia Internacional Contra a Corrupção.

Realizado na Feirinha de São Luís, no Centro Histórico, o evento envolveu dezenas de servidores e dirigentes de vários órgãos, entre os quais Tribunal de Contas do Estado (TCE-MA), Ministério Público Estadual (MPE), Ministério Público de Contas (MPC), Controladoria-Geral da União no Maranhão (CGU-MA), Tribunal de Contas da União (TCU-MA) e Prefeitura de São Luís.

Apostando no contato direto com a comunidade, com um produtivo momento de sensibilização, além da distribuição de bottons, o evento teve seu ponto alto na premiação das estudantes vencedoras do concurso de redação promovido pela Rede de Controle da Gestão Pública no Maranhão e a Prefeitura de São Luís, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

As estudantes do nono ano do ensino fundamental da Unidade de Ensino Básico Rubem Teixeira Goulart, Clara

do Nascimento Sousa, Isabella Carvalho Martins Mendes e Isabella do Vale Sousa foram escolhidas, respectivamente, como primeiro, segundo e terceiro lugares no certame.

Presente à premiação, o presidente do TCE, conselheiro Washington Oliveira, destacou a importância da iniciativa, em seu entender fundamental para despertar o interesse das novas gerações sobre um tema essencial ao futuro do país. “A corrupção impede o desenvolvimento com justiça social e soberania. Todos nós precisamos nos dedicar à tarefa de combatê-la. Com o evento de hoje, chamamos as novas gerações a serem protagonistas nesse processo”, destacou.

“O evento foi positivo, especialmente por aproximar as instituições de controle da sociedade, falando da corrupção como fenômeno que precisa ser conhecido e trabalhado nos diversos espaços coletivos e domésticos, reforçando o impacto negativo que ele causa na vida das pessoas”, observou a promotora de Justiça Nahima Ribeiro Abas, da coordenação da Rede de Controle no estado. “Só conseguimos enfrentar um problema quando conhecemos suas origens e consequências para a vida em sociedade, e a corrupção é um dos problemas que mais afeta o desenvolvimento

CENDO O COMBATE



TAREFA COLETIVA: a realização do evento em praça pública sinaliza para a compreensão do combate à corrupção também como um esforço coletivo...



... que diz respeito a uma mudança de mentalidade em todos os segmentos da sociedade

socioeconômico de um país, razão por que fortalecer o exercício da cidadania é uma das grandes estratégias para prevenção e combate”, enfatizou.

Originalmente celebrado no dia 09 de dezembro, o Dia Internacional Contra a Corrupção volta a privilegiar o espaço urbano, depois de algum tempo restrito ao ambiente virtual em decorrência da pandemia. Mesmo assim, todos os cuidados foram adotados, como uso de máscaras e álcool em gel, para que o diálogo ocorresse da forma o mais segura possível.

Mesmo apostando no contato direto, a Rede de Controle não dispensou o uso da tecnologia para aprofundar a discussão. Quem desejou obter informações mais detalhadas sobre o enfrentamento da corrupção no estado pôde fazer isso apenas apontando a câmera do celular para um QR-Code elaborado especificamente para essa finalidade, disponível em vários pontos.

Ao estimular o debate qualificado sobre um problema que afeta a vida de todos, especialmente dos mais fragilizados socialmente, as instituições parceiras da Rede de Controle esperam contribuir para o fortalecimento do controle social e para uma necessária mudança de mentalidade. “Ao lado do aperfeiçoamento das instituições democráticas e dos mecanismos de prevenção, o controle exercido pelos setores organizados da sociedade é fundamental para o enfrentamento de um desafio que envolve desde a questão ambiental até os direitos humanos”, observa o auditor Fábio Alex de Melo, secretário de Fiscalização do TCE.

Comemorado em São Luís há pouco mais de 10 anos, por meio de ações da Rede de Controle, o dia 9 de Dezembro foi instituído como Dia Internacional contra a Corrupção como resultado de proposta feita pela delegação brasileira na Convenção de Mérida, no México, em 2003 quando foi assinada a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção. A ideia central é fortalecer a cooperação internacional para ampliar a prevenção e o combate à corrupção no mundo. @p

UMA TAREFA COLETIVA

O Dia Internacional contra a Corrupção é celebrado no dia 9 de dezembro de cada ano. Nesta data, em 2003, foi assinada por 140 países a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, na cidade de Mérida, no México. Hoje 187 Estados são signatários do documento, buscando adaptar suas legislações às orientações do acordo internacional. A ideia central é fortalecer a cooperação para ampliar a prevenção e o combate à corrupção no mundo todo.

A convenção é composta por 71 artigos, divididos em oito capítulos. Os mais importantes estão reunidos em

quatro capítulos e tratam dos seguintes temas: prevenção, penalização, recuperação de ativos e cooperação internacional. São esses capítulos que requerem adaptações legislativas ou ações concomitantes à aplicação da convenção a cada país.

Ao celebrar a data anualmente, procura-se realçar a importância da ligação entre a luta contra a corrupção e a paz, a segurança e o desenvolvimento. Ocupa posição central o conceito de que combater esse crime é não somente direito, mas responsabilidade de todos, entendendo que só através da cooperação e do envolvimento de indivíduos e instituições será possível superar o impacto negativo desse crime. @p

TROCA DE COMANDO

TCE elege mesa diretora para biênio (2023-2024) tendo o conselheiro Marcelo Tavares como novo presidente



EMPOSSADO: o novo presidente do TCE, conselheiro Marcelo Tavares, entra no exercício do cargo no início de janeiro

Foi eleita na manhã do dia 14 de dezembro, a Mesa Diretora do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA) para o biênio 2023/2024. O conselheiro Marcelo Tavares foi escolhido como presidente, o conselheiro Jorge Pavão, vice-presidente, o conselheiro Raimundo Oliveira Filho será o corregedor e o conselheiro Edmar Serra Cutrim, o ouvidor. Conforme manda o Regimento da casa, a eleição da mesa se deu na última sessão do Pleno neste ano.

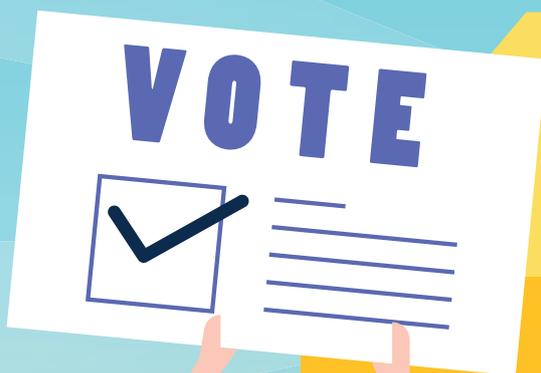
Com o termo de compromisso e posse tornados disponíveis para assinatura eletrônica, o presidente do TCE, Washington de Oliveira, deu posse a Tavares e aos demais membros da Mesa, que entra em exercício no dia 1º de janeiro.

Ex-deputado estadual, ex-presidente da Assembleia Legislativa (Alema) e ex-secretário da Casa Civil, Marcelo Tavares, 51, passou a ocupar a vaga de conselheiro aberta com a aposentadoria compulsória de Raimundo Nonato Lago, no ano passado. @P



TRINCHEIRAS DA DEMOCRACIA

Defesa do Estado democrático marca encerramento do VIII Encontro dos Tribunais de Contas



Uma defesa enfática da democracia e suas instituições marcou o VIII Encontro Nacional dos Tribunais de Contas. Expresso desde o tema geral do evento, realizado entre os dias 16 e 18 de novembro no Rio de Janeiro, esse é o posicionamento que abre as resoluções expressas na Carta do Rio de Janeiro, documento que sintetiza os encaminhamentos decorrentes de três dias de debates.

Diz o documento em seus dois primeiros parágrafos: a. “Defender o regime democrático e as instituições, inclusive a Justiça Eleitoral e os instrumentos concretizadores da sua atuação, entre eles o sistema eletrônico de votação”; b. “Reafirmar a defesa da Constituição, das competências conferidas aos entes federados, aos três Poderes e às instituições republicanas, sendo inadmissível qualquer tentativa de usurpação das suas atribuições”;

Ao longo de dez outros pontos, a carta assinada pelo presidente da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), Cezar Miola, pelo presidente do Instituto Rui Barbosa (IRB), Edilberto Carlos Pontes Lima, pelo presidente da Associação Nacional dos Ministros e Conselheiros Substitutos dos Tribunais de Contas, Marcos Bemquerer Costa, e pelo presidente da Associação Brasileira dos Tribunais de Contas dos Municípios e Presidente do Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas, Joaquim Alves de Castro Neto, aborda questões consideradas centrais para que o Sistema Tribunais de Contas exerça, de forma efetiva, a defesa do Estado democrático em sintonia com suas prerrogativas constitucionais.

Cabe destacar, entre outros pontos, o compromisso com a defesa da harmonia entre o equilíbrio fiscal e a responsabilidade social, “assegurando a sustentabilidade do endividamento público e priorizando a inclusão social e o combate às desigualdades”.

Na mesma linha, a educação pública, vista como fator de inclusão, também mereceu destaque: “Fiscalizar a oferta de vagas em estabelecimentos de ensino, a promoção de condições para garantir a permanência e o aprendizado dos alunos na escola, a implementação de uma estratégia de busca ativa escolar, o cumprimento das mudanças precognizadas para o ensino médio, a evolução da

aprendizagem, a reversão da distorção aluno/série, etc.”, diz o documento.

Para o presidente do Tribunal de Contas do Estado (TCE-MA), Washington Oliveira, que participou dos debates ao lado dos secretários de Fiscalização (Sefiz), Fábio Alex de Melo, do titular da Secretaria Geral, Bruno Almeida, e dos conselheiros e ex-presidentes José de Ribamar Caldas Furtado, Edmar Cutrim, Raimundo Oliveira e Jorge Pavão, entre outras autoridades, o encontro e suas resoluções reforçam e aprofundam as posições que vem sendo adotadas nos últimos anos pelos Tribunais de Contas do país, fruto de um diálogo permanente e de alto nível. “Órgãos com as atribuições das cortes de contas do país não apenas podem como devem ser parte ativa no debate sobre as grandes questões nacionais. No âmbito das instituições públicas, a defesa da democracia passa pelo engajamento máximo de todas elas em seu papel constitucional, tendo sempre a coletividade como beneficiária de seus esforços”, resumiu. ©P



AO LADO do corregedor do TCE, conselheiro Caldas Furtado, o presidente Washington de Oliveira acompanha os debates do 1º encontro da Atricon realizado após a pandemia



OUIDORIA DO SÉCULO XXI

Encontro Nacional de Corregedorias e Ouvidorias dos Tribunais de Contas discute questões essenciais para a atuação desses órgãos diante dos desafios da era digital



O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA) participou do Encontro Nacional de Corregedorias e Ouvidorias dos Tribunais de Contas – ENCO 2022, enviando como representantes os servidores Wellington Salmito, coordenador da Ouvidoria do TCE maranhense, e a assistente da Ouvidoria, Girlene Pinheiro. A reunião aconteceu em setembro de 2022.

Entre os principais temas debatidos no encontro estiveram aspectos essenciais ao controle externo como Governança, Transparência e Controle Social; Inteligência Artificial; e a Ouvidoria do Século XXI.

A intenção foi permitir que os participantes compartilhassem informações, ideias, projetos e experiências que pudessem divulgar e estimular o conhecimento nas áreas de Controle Interno, Controle Externo e Controle Social, Transparência e Gestão Pública, estimulando, desta forma, o aperfeiçoamento e o fortalecimento das atividades das Corregedorias e Ouvidorias dos tribunais de contas.

Com a participação de 25 tribunais de contas dos estados e municípios, além do Tribunal de Contas da União (TCU), o encontro teve início com a Reunião Técnica das Correge-



dorias e Ouvidorias, na qual todas as instituições envolvidas se manifestaram e apresentaram ideias e propostas sobre os temas tratados no contexto das Corregedorias e Ouvidorias.

O coordenador da Ouvidoria do TCE-MA, Wellington Salmto, destacou a importância do evento para o avanço do Controle Social no âmbito da Corte de Contas do Maranhão. “O conhecimento adquirido com as formas de atuação, os projetos em andamento, a troca de informações e experiências entre os tribunais de contas, nos ajuda a pensar como podemos realizar uma gestão inovadora, que promova melhorias nos serviços prestados pela Ouvidoria e pelo próprio TCE, envolvendo ações que ampliem a transparência e aprimorem o Controle Externo e o Controle Social”, afirmou Salmto.

Com o apoio do Instituto Rui Barbosa (IRB), o encontro foi presidido pelo conselheiro Gilberto Jales, do TCE-RN, e pelo conselheiro Wanderley Ávila, Ouvidor do TCE-MG.

Como parte da programação, foram realizadas também mesas-redondas e debates sobre a Lei Geral de Proteção de Dados e a proposta de Regulamentação do Conselho de Usuários do Serviço Público nos Tribunais de Contas, conforme preceitua a Lei 13.460, de 2017.

O Encontro Nacional de Corregedorias e Ouvidorias dos Tribunais de Contas acontece desde 2017. Ao final do encontro foi apresentada a Carta de Compromisso das Corregedorias e Ouvidorias dos Tribunais de Contas, elaborada durante o evento e assinada por todos os participantes dos órgãos envolvidos. @p

• COMPARTILHAMENTO: VOLTANDO A SE REUNIR
• PRESENCIALMENTE, INTEGRANTES DE OUVIDORIAS E
• CORREGEDORIAS DE TCS DE TODO O PAÍS DISCUTIRAM TEMAS
• FUNDAMENTAIS PARA O CONTROLE EXTERNO NO SÉCULO XXI



COORDENADOR da Ouvidoria do TCE maranhense, Wellington Salmto, com participantes do evento



SOLUÇÃO

COMPARTILHADA

Conecta TCU garante interação e fluxo de informações maior entre as cortes estaduais

Em sintonia com a tendência de atuação em rede e uso intensivo de sistemas informatizados, o Tribunal de Contas do Estado aderiu, em agosto de 2022, à plataforma Conecta TCU, que teve seu uso estendido às cortes de contas pelo Tribunal de Contas da União (TCU). Primeiro órgão estadual a aderir a essa solução tecnológica, o TCE maranhense deu um passo importante e estratégico para a interação e o fluxo de informações entre as cortes de contas estaduais e o Tribunal de Contas da União (TCU). Adicionalmente, inaugurou o uso dos serviços fora da esfera federal.

CONECTA-TCU

40 mil

habilitados para uso da plataforma.

175 mil

comunicações expedidas de 2021 a 2022



A plataforma centraliza, consolida e estrutura informações e serviços integrados sob perspectivas e contextos de uso das instituições usuárias. A solução permite fluxo simples e direto de comunicações e envio de documentos, assim como acesso online a informações referentes a deliberações, processos e recursos. Também disponibiliza um conjunto de serviços especializados e de informações essenciais às funções de gestão e de governança associada aos objetos de interação e de interesse.

O uso da solução desobriga o TCE de manter controles próprios para tratamento e gestão de comunicações, de protocolos e de processos de interesse. As informações estarão consolidadas e organizadas de acordo com a necessidade do Tribunal de Contas, de forma permanente e sempre disponível para acesso e manuseio.

Secretário de Fiscalização do TCE maranhense à época da adesão, o auditor Fábio Alex de Melo destacou a racionalização do fluxo de informações, permitindo ao órgão ganhar agilidade e segurança nas informações geradas pelo TCU. “Diminui-se a quantidade de processos, ao mesmo tempo em que se armazenam as informações com maior segurança, critérios, elencando pontos de controle importantes para essa atividade, reduzindo a tramitação de processos e de atos de instrução desnecessários”, observa.

A plataforma Conecta tem como princípio e orientação a concepção de contextos de serviço sob a perspectiva dos usuários. De imediato, são disponibilizados vários recursos que simplificam e facilitam a comunicação e o afluxo de documentos entre o TCE e o TCU, assim como o acesso a informações e conteúdo de autos processuais.

As funcionalidades da solução privilegiam a adoção de práticas e princípios digitais na forma de serviços e autosserviços que podem ser acessados de qualquer lugar e por meio de qualquer dispositivo. Com isso, são eliminadas várias intermediações e dependências de pessoas ou de arquiteturas organizacionais, e a informação, pronta para consumo, pode ser entregue para quem dela necessita.

A operação está amparada em perfis e estruturas flexíveis que possibilitam arranjos simples e céleres, e o uso da plataforma não exige instalação de software. Além dessas comodidades e autonomia, a ferramenta amplia a disponibilidade das informações, o que favorece a governança, a gestão e a segurança da informação e a proteção dos dados.

A plataforma tem, atualmente, cerca de 40 mil usuários habilitados para uso dos serviços. De 2021 a meados de 2022, foram expedidas mais de 175 mil comunicações por meio do canal. O tempo médio na ciência a um expediente enviado via plataforma é de sete dias, enquanto pelos meios tradicionais esse indicador alcança 20 dias. **©P**



DIÁLOGO RETOMADO

Visita de turmas da Uema marca retomada do projeto “Conhecendo o TCE”, com transmissão ao vivo de palestras e outras novidades

Marcando a retomada do projeto “Conhecendo o TCE”, o TCE maranhense recebeu, em meados de setembro, um grupo de 40 estudantes do Curso Técnico em Serviços Públicos da Universidade Estadual do Maranhão (Uema), financiado pelo Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec. O projeto “Conhecendo o TCE” é voltado para a ampliação do diálogo com a sociedade maranhense por meio de instituições de ensino médio e superior.

A visita, que começou às nove da manhã com as boas-vindas do presidente do TCE, conselheiro Washington Oliveira, contou com as palestras realizadas na sala retrátil da Escola Superior de Controle Externo, com os seguintes temas: “Conhecendo o TCE-MA”, por Renan Coelho - Secretário de Tecnologia e Inovação; “A Lei de Acesso à Informação”, por Péricles Diniz, Auditor Estadual de Controle Externo; “O banco de dados do TCE-MA e o Controle Social”, por William Jobim, Auditor Estadual de Controle Externo e “A Ouvidoria do TCE-MA”, por Wellington Salmito, Coordenador da Ouvidoria.



VISITANTES recebem informações sobre o funcionamento do TCE na sala retrátil da Escec



CONHECENDO O PROJETO

Interrompido pela pandemia do coronavírus (Covid-19), o projeto Conhecendo o TCE integra um conjunto de ações destinada a fortalecer o diálogo com os diversos segmentos sociais, especialmente no campo educacional.

O projeto iniciou suas atividades em 2017, tendo à frente a Assessoria de Comunicação (Ascom) e a Escola Superior de Controle Externo (Escec). Até ser suspenso em decorrência da pandemia, o projeto trouxe ao TCE centenas de estudantes de várias instituições, entre elas Faculdade Estácio de Sá, Facam e UNDB, com destaque para os cursos de Administração, Ciências Contábeis e Direito.

Nessa retomada, a ideia é que, além de continuar a receber turmas para visitas guiadas, o projeto desenvolva algumas atividades nas próprias instituições de ensino, como parte do calendário acadêmico. Outra novidade é também a transmissão de palestras online, que ficarão à disposição do público no canal da Escola. **@p**

Ao final das palestras, como de costume, houve visita guiada por vários setores da instituição, durante a qual os estudantes receberam informações sobre as rotinas de trabalho de cada unidade.

Um diferencial dessa programação de retomada foi a transmissão simultânea das palestras por meio do canal da Escec no Youtube. O público-alvo foi formado por alunos das diferentes unidades da Uema que oferecem o curso técnico em Serviços Públicos em vários municípios do estado. O número de inscritos foi de aproximadamente 170 estudantes para essa atividade.

A visita foi coordenada pelo auditor do TCE e professor da Universidade Estadual do Maranhão (Uema), William Jobim, que também atua como coordenador do curso. “O Projeto Conhecendo o TCE permite o diálogo de nossa instituição com estudantes que estão ampliando os seus conhecimentos para atuar de forma transformadora e colaborativa, com foco na implementação das mudanças que nosso estado e país precisam. Como instituição responsável pela fiscalização das políticas públicas, colaboramos nesse processo levando a eles conhecimentos sobre nossa forma de atuação e os serviços que prestamos à sociedade”, observa o auditor. **@p**

PEDAGOGIA ATIVA

Projeto Controle Entrelinhas pretende contribuir para a qualidade das auditorias governamentais realizadas pelo TCE

A Escola Superior de Controle Externo do TCE (Es-cex), por meio de uma Ação Educacional da Biblioteca do Tribunal, deu início ao projeto “Controlle Entrelinhas”. O primeiro vídeo do projeto foi gravado no mês de setembro de 2022, com a participação do diretor de administração e finanças da Empresa Maranhense de Administração Portuária – Emap, Artur Thiago Costa, sob a condução da líder Rossana Jansen, da Escex,

O tema da conversa foi “A Transformação Digital com foco no setor público” que, assim como outros abordados no programa, contemplou assuntos contemporâneos relativos à atividade de controle externo.

A ideia do programa é contribuir para que Tribunais de Contas brasileiros realizem uma auditoria governamental de melhor qualidade e impacto positivo na vida dos cidadãos, com vistas à aplicação eficaz dos recursos públicos e ao alcance das prioridades nacionais em vinculação com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas.

Na ocasião, o então presidente do TCE-MA, conselheiro Washington Oliveira, recebeu também o presidente da Emap, Ted Lago. “O TCE tem procurado se aproximar e tem feito parcerias com órgãos públicos do estado no sentido de buscar um debate maior sobre o desenvolvimento do Maranhão. A Emap é uma empresa fundamental e vem, ao longo dos últimos anos, desenvolvendo um grande trabalho para modernizar a atividade portuária, por isso temos discutido com o seu presidente, Ted Lago, essa colaboração em várias áreas, incluindo a de avanço tecnológico, a qual nosso tribunal incentiva e em que tem avançado bastante”, disse Washington Oliveira.



“A EMAP É UMA EMPRESA FUNDAMENTAL E VEM, AO LONGO DOS ÚLTIMOS ANOS DESENVOLVENDO UM GRANDE TRABALHO PARA MODERNIZAR A ATIVIDADE PORTUÁRIA.”

Washington de Oliveira
Presidente do TCE



“EMAP E TCE DEFENDEM A INOVAÇÃO INCLUSIVA, AQUELA QUE NÃO SUBSTITUI AS PESSOAS PELAS MÁQUINAS.”

Ted Lago
Presidente da Emap



O público-alvo do projeto é formado por servidores, jurisdicionados e cidadãos da área de Controle Externo, com a metodologia de roda de conversa, em formato híbrido - presencial e online, tendo sido realizado durante o 2º semestre de 2022, sempre no horário das 9h30 às 12h, na Es-cex. Constam do conteúdo programático: Transformação Digital; Novas perspectivas do Controle Externo e papel das Escolas de Contas; Relação entre Democracia e Parecer Prévio; Transparência pública: outras dimensões para além da transparência fiscal; entre outros temas.

Artur Thiago Costa destacou a importância de falar sobre inovação na gravação do programa. Para ele, “foi uma ótima oportunidade para mostrarmos o que o Porto do Itaqui faz, já que os órgãos públicos, como um todo, apresentam cada vez mais desafios. Nossa experiência tem sido bem satisfatória”. Ele ressaltou que não é preciso inventar a roda. “Muitos desafios que surgem no dia a dia da administração pública são também fruto de falta de comunicação entre os órgãos. O convite do TCE para expormos nosso programa de inovação é salutar para essa troca de experiências”, completou Costa.

O presidente da Emap, Ted Lago, destacou a atuação da corte maranhense. “Nó temos acompanhado as inovações que o TCE têm efetuado, com implantação de ferramentas que dão mais dinâmica ao acompanhamento das contas. E tanto a Emap quanto o TCE defendem a inovação inclusiva, aquela que não substitui as pessoas pelas máquinas, pelo sistema eletrônico. Que a gente possa modernizar os processos e dar mais transparência, valor caro aos dois órgãos, sem abrir mão das pessoas”, finalizou Ted Lago. 

DE PORTAS ABERTAS



COORDENADOR do projeto, Cláudio Pinheiro aposta no diálogo com as artes para aproximar a instituição da sociedade

A Galeria de Arte Amina Paula Barros, situada no prédio anexo do TCE, promoveu sua primeira exposição destinada ao público externo no mês de julho de 2022, “Coletivo de Julho”, uma realização do projeto “TCE Cultural”. A mostra fez parte da programação da I Jornada de Controle Externo e também foi a primeira destinada ao público externo.

A exposição, que ficou em cartaz de 05 a 27 de julho, reuniu os artistas convidados Emille de Carvalho, Janete Nakatani, Marilene de Vargas, Mário de Jesus e João Carlos Pimentel e cumpre um dos objetivos da galeria, que é oportunizar a artistas convidados um espaço de divulgação e comercialização de suas obras, além de propiciar aos servidores do Tribunal de Contas, bem como à sociedade ludovicense, a apreciação de obras de significativa qualidade estética.

Na oportunidade, o presidente do TCE, conselheiro Washington Oliveira, voltou a enfatizar a importância do projeto TCE Cultural, responsável pela mostra, para reforçar a inserção da corte de contas maranhense no cotidiano da sociedade. “Em uma cidade de forte tradição cultu-



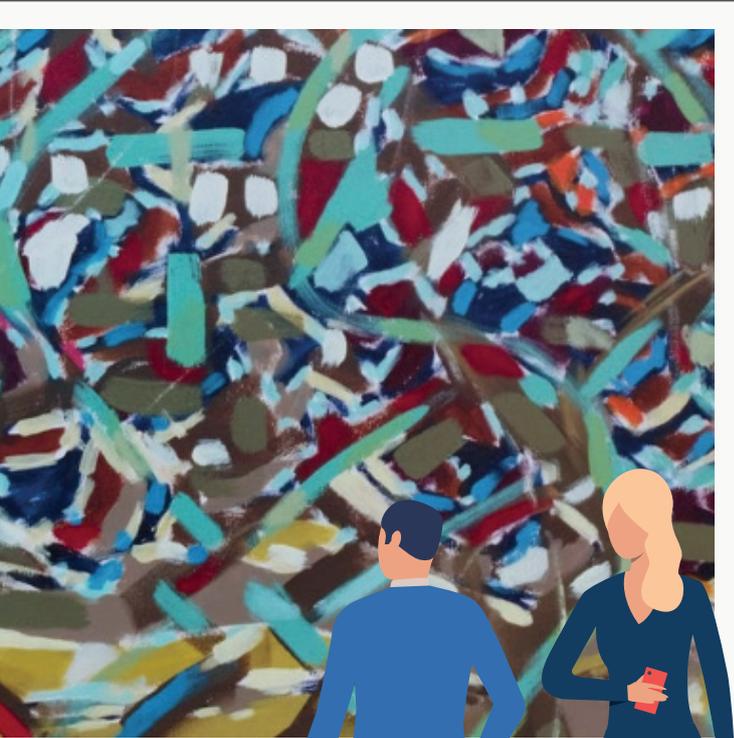
Coletiva marca abertura da galeria de artes do TCE ao público externo, inaugurando nova fase do projeto TCE Cultural

ral, é dever das instituições abrir espaços para iniciativas culturais, tanto valorizando os talentos internos quanto apoiando expressões artísticas que renovam e oxigenam essa tradição”, ressaltou.

O projeto “TCE Cultural” foi lançado no final do ano de 2021 para fomentar o interesse pela arte e cultura no ambiente da corte de contas maranhense, contribuindo de forma efetiva para a compreensão da cultura como fator de humanização e inclusão social.

Falando em nome dos artistas convidados, a artista plástica Janete Nakatani destacou o fato de caber a um órgão de controle a abertura de uma galeria de arte na capital maranhense em um momento particularmente difícil para o setor, com o fechamento e o abandono de alguns espaços. “A iniciativa do TCE surpreende positivamente os artistas, e precisamos divulgá-la ao máximo, por ser um espaço valioso para o acolhimento da produção de artes visuais no Maranhão”, observou.

Coordenador do projeto TCE Cultural, Claudio Pinheiro aproveitou o momento para lembrar outras ações na área cultural desenvolvidas ao longo do ano, como a reestruturação do Coral do TCE e a implementação do Memorial da instituição, por meio do qual um importante acervo estará disponível para visitação e pesquisa, inclusive em ambiente virtual. “A abertura dessa mostra representa o cumprimento de mais uma etapa dentro de um programa permanente de valorização da arte e do talento maranhense”, enfatizou. @p



PRESIDENTE Washington Oliveira, com o coordenador do projeto, e os artistas participantes da coletiva

SOBRE OS ARTISTAS CONVIDADOS



Emille de Carvalho Mascarenhas

Ou simplesmente *Emi*, nasceu em 10 de dezembro de 1997, na capital do Maranhão, sendo criada pela mãe solo, junto de outra filha mais nova. Os primeiros traços de criatividade se manifestaram ainda na infância, quando construía os próprios brinquedos. Por influência da mãe artesã, se iniciou nos trabalhos manuais bordando roupas de boneca e decorando as capas dos cadernos da escola. Aos 11 anos, começou a desenhar e aos 15 foi indicada ao Núcleo de Altas Habilidades/Superdotação - MA Joãozinho Trinta, onde permanece até hoje.



João Carlos Pimentel Cantanhede

Servidor do Tribunal de Contas, **João Carlos Pimentel Cantanhede** é professor, artista visual e escritor. Seu gosto pelas artes começou ainda na infância, lendo e desenhando personagens de HQs. Formou-se em Artes Plásticas pela UFMA e ao longo dos anos participou de diversas exposições. É um ativo entusiasta das iniciativas culturais no TCE maranhense, participando de rodas de conversa e ministrando cursos e oficinas.

Escreveu os livros *Revivescência* (2014), *Cantanhede* (2010), *Veredas Estéticas* (2008) e *A Cidade e a Memória* (2013, em parceria com a professora da Universidade Estadual do Maranhão, UEMA, Raimunda Fortes), além de ser um dos organizadores das antologias *Púcaro Literário* (2017, 2018 e 2021).

Foi eleito para a Academia Itapecuruense de Ciências, Letras e Artes (AICLA), cadeira de nº 19, que tem como patrono Antônio Olívio Rodrigues. Já recebeu os seguintes prêmios: *Mostra maranhense de humor* – 1999, *Melhor cartoon maranhense*; *Mostra maranhense de humor* – 2000, *Melhor cartoon maranhense*; *Concurso Literário e Artístico Cidade de São Luís* – 1º lugar categoria pintura.



Mário de Jesus

Ator e artista visual, com destaque para o desenho e pintura, e poeta por hobby.

Maranhense de São Luís, apresentou desde a infância forte inclinação para as artes visuais. Aos 20 anos decidiu encarar tal inclinação como uma vocação profissional. De 2004 a 2006 fez o curso técnico de desenho artístico no Centro de Criatividades Odylo Costa Filho. Após cinco anos, retornou ao Centro de Criatividades para cursar pintura em tela. Em 2015 iniciou seus estudos em artes dramáticas em curso técnico para formação de ator no Centro de Artes Cênicas do Maranhão (CACEM), concluído em 2017.



Janete Nakatani

Paranaense de nascimento, maranhense por amor, é artista plástica, escritora, poeta, compositora e enfermeira de profissão. Para Janete, pintar é energia viva, contar histórias com cores e tons. Aprecia o impressionismo e o expressionismo. Tem o Naïf como estilo de alma, que brota fácil e livre. Tem a vida cotidiana como a verdade da sua composição. “Tudo é passível de ser tornado arte”, resume.



Marilene de Vargas

Gaúcha de Porto Alegre, sentiu aflorar sua sensibilidade para as tintas e telas ao chegar ao Maranhão. Atualmente, tem se dedicado às experiências de composições abstratas, buscando possibilidades artísticas em todo o seu entorno.



ESCEX EM REDE

Escola Superior de Controle Externo do TCE passa a integrar a Rede Estadual de Escolas de Governo do Maranhão

Uma cerimônia realizada em dezembro de 2022, na sede da Escola de Governo do Estado do Maranhão, marcou a criação da Rede Estadual de Escolas de Governo do Maranhão, da qual passa a fazer parte a Escola Superior de Controle Externo do TCE (Escecx). A Rede será responsável pelo desenvolvimento de atividades pedagógicas direcionadas à qualificação de servidores públicos e membros da comunidade em variadas áreas de conhecimento.

Presente à cerimônia de criação da Rede Estadual de Escolas de Governo do Maranhão, presidente do Tribunal de Contas do Estado (TCE), conselheiro Washington Oliveira, afirmou que a entidade está sendo criada em momento oportuno e contribuirá de forma decisiva para que conhecimentos de alto nível sejam difundidos aos servidores públicos e aos cidadãos, contribuindo para a elevação da qualidade dos serviços públicos.

“Informação qualificada e processos educacionais eficazes resultam em conhecimento. Fator indispensável para uma inserção produtiva de nossos cidadãos e o adequado aproveitamento das potencialidades de nosso estado. A Rede Estadual de Escolas de Governo do Maranhão cumprirá um papel fundamental nesse cenário, por meio da atuação integrada e efetiva dos órgãos que a constituem”, destacou.

A intenção é ampliar a disseminação e a produção de conhecimentos em diversos campos de saber de modo a contribuir para a elevação da qualidade da gestão pública no Maranhão. Outro aspecto positivo da atuação em rede será o aumento exponencial do alcance das ações educacionais realizadas pelas entidades integrantes da rede.

Os representantes das entidades que integram a Rede Estadual de Escolas de Governo do Maranhão assinaram dois documentos no evento: o Protocolo de Intenções e o Regimento Interno.

O Protocolo de Intenções estabelece como finalidade da entidade promover a cooperação recíproca entre as es-



EM REDE: concentração de esforços para elevar o grau de eficiência na gestão pública por meio da disseminação do conhecimento

colas de governo com o objetivo de unir esforços para implementação de ações conjuntas nos campos educacional e pedagógico, objetivando, entre outros pontos, o desenvolvimento institucional e da gestão pública e a formação dos servidores públicos do Maranhão, ampliando a capacidade de inserção destes na sociedade, dentro das exigências contemporâneas relativas às competências e habilidades relativas ao exercício funcional, com foco na melhoria do desempenho e nos resultados apresentados à sociedade.

Já o Regimento Interno trata do arcabouço normativo que dá consistência jurídica à entidade e disciplina questões voltadas à operacionalização das múltiplas atividades que serão feitas quando de sua entrada em funcionamento.

Foram signatárias da criação da Rede Estadual de Escolas de Governo do Maranhão as seguintes entidades: Escola Superior de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (Escecx); Escola de Governo do Maranhão; Escola de Socioeducação do Maranhão; Escola dos Conselhos; Escola de Saúde Pública; Diretoria de Ensino e Pesquisa do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão; Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão; Escola do Legislativo; e Diretoria de Ensino da Polícia Militar do Estado do Maranhão. **EP**



ACERVO EM EXPANSÃO

Campanha de doação de livros arrecadou mais de duzentas obras para a biblioteca do TCE, que levará, a partir do próximo ano, o nome do intelectual maranhense Inácio Rangel

A campanha de doação de livros de autores maranhenses promovida pela biblioteca da Escola Superior de Controle Externo (Escex) já arrecadou até o momento duzentos e setenta e sete obras para a composição do acervo que será disponibilizado aos usuários.

Dirigida a servidores, membros do colegiado e pessoas da comunidade, a campanha apostou tanto em obras teóricas em áreas como economia, direito e contabilidade, quanto de literatura em geral, incluindo ficção, poesia e ensaio, visando enriquecer e diversificar o acervo da casa.

O foco principal foram livros de autores maranhenses, pois um dos objetivos é que a biblioteca da Escex/TCE tenha um amplo catálogo que traduza a diversidade, a qualidade e a multiplicidade da produção bibliográfica

do Maranhão, transformando-se num centro de difusão de conhecimentos nessa área aos servidores do TCE, estudantes, pesquisadores, professores e demais membros da comunidade.

Em agosto passado, no Gabinete da Presidência, o conselheiro Washington de Oliveira entregou oficialmente ao gestor da Escex, José Ribamar Nojosa e à gestora da Biblioteca, Rossana Ingrid Jansen, os títulos já recebidos e em processo de catalogação.

Participaram também da entrega dos livros o secretário-geral do TCE, Bruno Almeida; o secretário de gestão, Bernardo Leal; o secretário de Tecnologia e Inovação, Renan Coelho e o auditor e gerente de núcleo de fiscalização, Clécio Jads.



ACOMPANHADO de gestores do órgão, o presidente do TCE faz a entrega das últimas obras arrecadadas à biblioteca do Tribunal

O presidente Washington Oliveira ressaltou o sucesso da campanha, reafirmando que a colaboração dos servidores, membros e demais cidadãos será fundamental para que a biblioteca possa expandir ainda mais o seu acervo físico, ao lado da assinatura de diversas publicações na área técnica, mais ligadas à atividade finalística do Tribunal. O presidente do TCE disse também que a biblioteca da Escex poderá contribuir de forma efetiva na difusão do pensa-

mento maranhense.

“A nossa biblioteca se converterá num centro de disseminação de conhecimentos, com ênfase na produção e intelectual maranhense, que deve ser conhecida e apreciada pela comunidade. Podemos e vamos dar uma importante contribuição em áreas estratégicas como a cultura e a educação, às quais dedicamos atenção especial como órgão de controle externo”, afirmou. **@p**

PARCERIA IMORTAL

Até o momento, se destaca como principal apoiador da campanha a Academia Maranhense de Letras (AML). Em processo de aproximação crescente com o Tribunal, com vistas ao desenvolvimento de projetos conjuntos voltados para a comunidade, a AML terá o nome de um de seus imortais, o economista Inácio Mourão Rangel “batizando” a biblioteca do Tribunal, em evento que será realizado no próximo ano, dentro da programação que comemora os 75 anos da corte de contas maranhense.

Além da doação institucional feita pela AML, coube a um de seus membros a maior doação em caráter individual feita até o momento. Advogado, escritor e professor universitário, José Carlos de Sousa e Silva doou, de seu acervo pessoal, um total de mais de sessenta títulos entre obras técnicas, jurídicas, históricas e literárias. “Trata-se de um gesto de grande generosidade que, acreditamos, será seguido por muitas outras personalidades da vida cultural maranhense”, observou o presidente Washington Oliveira. **@p**



O ECONOMISTA Inácio Mourão Rangel

NOSSA IMAGEM



Servidores, membros, estagiários e terceirizados celebram as conquistas do ano que termina e renovam as forças e energias para um 2023 repleto de desafios para o controle externo maranhense.

